PORTARIA N.º 2.687 DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Unaí, constante do anexo único desta Portaria, com fundamento nos respectivos períodos aquisitivos de direito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Unaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 4 de outubro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS OUTO
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral

(Fls. 2 da PO n.º 2.687, de 4/10/2012)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 2.687, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

DEZEMBRO/2012	Arionilda Caixeta da Silva Braga

JANEIRO/2013	Adelaides Rodrigues Garcia Ana Cristine Gonçalves Ulhôa Anderson Alves Ribeiro Daniel Leão Lucas Denis Alves Carvalho Deusdete José Ferreira Eclaudio Rodrigues Braga Eder Alves Ribeiro Eduardo Henrique Borges Liliam de Sousa Caixeta Luiz Cláudio de Araújo Silva Luiz Fabiano Nunes Nair Marques de Sousa Silvana Gonçalves Almeida da Silva Sirley Maria de Faria Silva Zenaide Aparecida Costa Lara

(Fls. 3 da PO n.º 2.687, de 4/10/2012)

JULHO/2013	Adão Silvério Filho Adilene Martins de Sousa Arles Pereira de Camargo Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos Edson da Silva Ferrão Eduardo Vieira de Souza Eliene Pereira de Oliveira Evaldo Marques Ferreira Jesmo Lourenço Pereira José Carlos da Costa José Geraldo de Sousa Ramos Jovelina Marques de Jesus Maria Aparecida Costa Marta Cordeiro Nilvânia de Jesus Pereira Rafael Martins de Sousa Thiago Henrique Santos Torres